

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 8030/2019

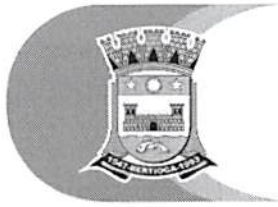
Modalidade: Tomada de Preço nº 24/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta – 1ª etapa (trecho compreendido entre a Avenida 19 de maio até a Avenida Vicente de Carvalho) nos termos do convênio nº 011/2019 – DADE.

Aos vinte e três dias do de outubro de 2019, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, neste ato sem representação; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Rocha Pereira, RG nº 27.926.485- SSP/SP; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26, representada nesta ato pelo Sr. Walter da Silva Barbosa, RG nº 45.999200-SSp/SP; **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081.0001-42, neste ato representada pelo Sr. Raphael Americo dos Reis Simão, RG nº 1443619-SEJUS; **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Antonio de Deus, RG nº 27.968.642-0; **TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, neste ato sem representante, **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, neste ato sem representante e **IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.015/0001-80, neste ato sem representante. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Instados a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI** que a empresa **IDEAL** tem o CNAE incompatível para rodovia/ferrovia e que os atestados apresentados não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional e a empresa **TMK** apresentou atestados que não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional. Que a empresa **STARSAN** apresentou documentos dos sócios sem autenticação. Alega por fim a empresa **STARSAN** que a empresa **ADR5** apresentou atestados que não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional e que suas autenticações não servem pois perdem a validade quando impressas. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão

Ana Lucia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

AGNUS ENGENHARIA EIRELI

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI

STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES